



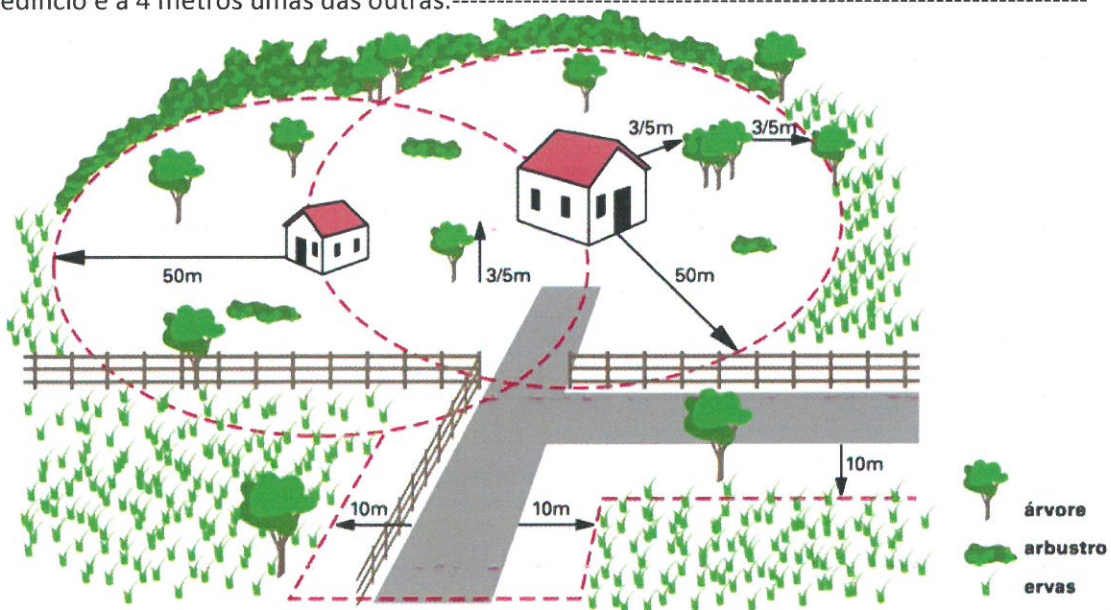
MUNICÍPIO DE ALIJÓ

EDITAL

Aviso prazo para limpeza gestão de combustível

Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Alijó, com competências delegadas, ao abrigo do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração ao DL n.º 124/2006, de 28 de junho, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, faz público que:-----

Até 15 de março de 2018, de acordo com o n.º 1 do artigo 153.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais são obrigados a proceder à limpeza de vegetação, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais. As copas das árvores devem estar afastadas 5 metros do edifício e a 4 metros umas das outras.-----



As coimas associadas foram aumentadas para o dobro, sendo agora de 280,00€ a 10.000,00€ no caso de pessoas singulares e de 1.600,00€ a 120.000,00€ no caso de pessoas coletivas, de acordo com o n.º 2 do artigo 153.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018. -----

Esta faixa de gestão de combustível é a melhor proteção de pessoas e bens em caso de incêndio, eliminando o material inflamável à volta dos edifícios, criando um espaço de segurança e reduzindo as hipóteses de um incêndio florestal atingir as habitações. É por isso imperioso seguir estas regras. -----

O Município de Alijó conta com a melhor colaboração dos proprietários dos terrenos abrangidos, na certeza de que tudo farão para proteger a sua propriedade e o nosso território. Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil, nas instalações da Câmara Municipal, ou através do telefone 259 957 100 ou ainda através do correio eletrónico: gtfalijo@cm-alijo.pt.

Paços do Concelho de Alijó, 25 de janeiro de 2018
O Vereador da Câmara com competências delegadas

Vítor Emanuel C. S. Ferreira

(Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira)